

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Espírito Santo — Évora

Deliberação n.º 1086/2006

Por deliberação de 14 de Junho de 2006 o conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora nada tem a opor e toma conhecimento, no uso da sua competência de fiscalização, da acumulação de funções privadas do Dr. José Eduardo Nascimento Cardoso de Oliveira, assistente hospitalar de urologia do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, em regime de requisição neste Hospital, um máximo de oito horas semanais com o Hospital da Misericórdia de Évora, nos termos estabelecidos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação n.º 1237/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8107/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do conselho de administração de 21 de Junho de 2006, foi nomeada na categoria de técnica especialista de informática, grau 2, nível 1, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, Sara Campos Araújo» deve ler-se «Por despacho do conselho de administração de 21 de Junho de 2006, foi nomeada na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, Sara Campos Araújo».

19 de Julho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 16 036/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao fim do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

30 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD-736/2006
-----	------------------	--	---	---	-----	------------------	---	-----------------

Escola Superior de Gestão de Santarém

1.º	Administração Pública		L	6	180	Administração Pública e Autárquica.	B+L	R/B-AD-727/2006
1.º	Contabilidade e Fiscalidade ...		L	6	180	Contabilidade e Fiscalidade.	B+L	R/B-AD-728/2006
1.º	Gestão de Empresas		L	6	180	Gestão de Empresas — ramos: Marketing e Estratégia Empresarial; Finanças Empresariais; Gestão de Recursos Humanos; Consumo e Gestão de Mercados; Gestão de Organizações Cooperativas e de Economia Social.	B+L	R/B-AD-729/2006
1.º	Informática		L	6	180	Informática de Gestão	B+L	R/B-AD-730/2006
1.º	Marketing e Publicidade		L	6	180	Marketing e Consumo	B+L	R/B-AD-731/2006